CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 023/2023

Pelo presente contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI, neste ato representado pelo Sr. Márcio José Pinheiro Moura, Prefeito Municipal, inscrito no RG nº 3.319.512 SSP-PI e CPF nº 020.539.143-51, residente e domiciliado nesta cidade, adiante designado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa ADEILSON ALCIDES DOS SANTOS LTDA, com sede na Rua Nivardo Rodrigues, nº 435, Centro, Simplício Mendes/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.242.857/0001-06, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. Adeilson Alcides dos Santos, inscrito no CPF nº 752.194.503-44 e RG nº 1.527.152, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações e demais normas pertinentes, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 "Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar".

CLÁUSULA II – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 São direitos da Contratante:

2.1.1. Receber o objeto licitado do presente Contrato nos termos e condições pactuados;

2.1.2. Alterar unilateralmente o Contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021, ou rescindi-lo administrativamente em caso de inexecução total ou parcial das cláusulas pactuadas, de acordo com o art. 138, § 1º, do referido diploma legal.

2.1.3. Receber demonstrativo detalhado dos valores e quantidades compradas, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura do objeto licitado.

2.2 São direitos da Contratada:

2.2.1. Receber a remuneração do objeto licitado, pelo preço e condições constantes das Cláusulas Terceira e Quarta;

2.2.2. Propor à Contratante a melhor forma de prestação do objeto do presente Contrato.

2.3 São deveres da Contratante:

2.3.1. Cumprir os prazos de pagamento estipulado neste instrumento e na legislação;

2.3.2. Acompanhar a execução do objeto contratado através de fiscal nomeado para este fim e indicado pela Contratante, assegurando-se do bom desempenho e qualidade do objeto licitado;

2.3.3. Comunicar à Contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação do objeto licitado;

2.3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham ser solicitados pela Contratada, durante a vigência e execução do contrato;

2.3.5. Controlar o objeto licitado e documentar as ocorrências havidas;

2.3.6. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos preços vigentes, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura;

2.3.7. Permitir acesso dos empregados da Contratada à sua dependência referente ao objeto licitado, quando necessário;

2.3.8. Emitir, por intermédio da Contratante, pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto licitado, à exigência de condições estabelecidas neste Contrato e na proposta de aplicação de sanções;

2.4 São deveres da Contratada:

2.4.1. Disponibilizar o objeto licitado para Contratante dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas e do prazo pactuado neste Contrato, implantando de forma adequada a supervisão permanente dos mesmos.
2.4.2. O objeto licitado deve ser fornecido de forma meticulosa e constante, mantendo a qualidade dos mesmos dentro dos padrões estabelecidos.
2.4.2.1. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste Instrumento, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 48 (quarenta e oito) horas;
2.4.3. Utilizar pessoal devidamente habilitado para execução do objeto contratado;
2.4.4. Responsabilizar-se por danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
2.4.5. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para a Contratante, se não previstas neste Instrumento;
2.4.6. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, no acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
2.4.7. Comunicar à Contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
2.4.8. Apresentar fatura/nota fiscal consolidada de cobrança, contendo o valor total dos produtos consumidos, e a quantidade total dos mesmos.
2.4.9. A referida fatura/nota fiscal deverá ser apresentada com um prazo não inferior a 05 (cinco) dias antecedentes à data do vencimento;
2.4.10. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo Prefeito Municipal de Simplício Mendes-PI.
2.4.11. Atender prontamente quaisquer exigências do Gestor deste Contrato, no que for relacionado ao objeto ora contratado;
2.4.12. Substituir, sempre que exigido pela Contratante, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução do objeto contratado;
2.4.13. Não ceder ou transferir a outrem por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, os serviços a que está obrigada por força do Contrato, salvo se previamente autorizado pela Administração da Contratante.

CLÁUSULA III – DO FORNECIMENTO

3.1 Todos os itens do objeto licitado deverão ser fornecidos em local determinado pela Contratante.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1 O valor global para a presente contratação é de R$ 933.030,20 (novecentos e trinta e três mil, trinta reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCAS/ FABRICANTE DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	AÇÚCAR CRISTAL 1Kg: branco, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem resistente transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	CRISTAL - PACOTE 1KG	OLHO DAGUA/USINA CENTRAL OLHO D'AGUA S/A	Pacote	4250	R$ 2,66	R$ 11.305,00
2	AMIDO DE MILHO 500g: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançoso, embalagem de 500g. Validade mínima: de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	CAIXETA /UNIDADE 500G	MAISENA - UNILEVER	Emb. 250G	100	R$ 5,07	R$ 507,00
3	ALHO: produto in natura, em unidades (cabeças), de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.	NUMERO 06 GRANDE - UNIDADE (CABEÇA)	MASTER FRIOS / ANTARTICA INTERNATIONAL LLC	Cabeça	7100	R$ 1,25	R$ 8.875,00
4	ARROZ BRANCO 1kg: subgrupo polido, classe longo fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg. Embalagem secundária: Sacos de polietileno reforçados e lacrados, com capacidade para no máximo 30 kg. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 10 meses.	BRANCO POLIDO TIPO 1- PACOTE PLAST 1KG	BELL SABOR - CEREALISTA IND VALE DOPARNAIBA	Pacote	12000	R$ 3,89	R$ 46.680,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS isenta de mofo, livre deparasitas e substâncias nocivas. Acondicionada em embalagens de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	FLOCOS FINOS - CAIXA UNID 170G	NESTLE- NESTLE S.A.	Caixa	300	R$ 2,61	R$ 783,00
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 350g: de primeira qualidade, produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinhas, amidos e féculas fermentadas, ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Formato retangular ou quadrado. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária: Pacotesde 350g embalados com filme plástico atóxico, resistente e lacrado. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome do fabricante, com capacidade para até 10 kg. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 07 meses	TIPO MAISENA- PACOTE C/3 EMB DUPLA -PACOTE 350G	ESTRELA / M DIA BRANCO S.A.	Pacote	3000	R$ 4,64	R$ 13.920,00
9	CACAU EM PÓ 200g: Cacau em pó, 50% cacau, devidamente rotulado de acordo com legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Peso liquido 200g	Caixeta unitária 200g	APTI/ APTI ALIMENTOS	Caixa	300	12,94	R$ 3.882,00
11	COLORAU 100g: produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios. Norótulo deve constar a denominação "colorífico". Embalagem primária: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 100g. Embalagem secundária: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente e lacrado, com 10 unidades, totalizando 01 kg	PACOTE100G	DONA CLARA /TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.	Pacote	2800	R$ 0,59	R$ 1.652,00

12	CONDIMENTO EM PÓ 100g: in natura, tipo cominho, empófino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente, sendo 10 unidades de 100g totalizando 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data deentrega.	PACOTE100G	MARATA / IND ALIMENTICIA MARATA	Pacote	2800	R$ 0,59	R$ 1.652,00
13	EXTRATO DE TOMATE 190g: simples concentrado. Ingredientes: Tomate, sal, com ou sem açúcar. Embalagem primária: de vidro, intacta e com 190 gramas. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome do fabricante. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: mínimo de 12meses a contar a partir da data.	COPO 190G / UNIDADE	OLE / CONSERVAS OLE	Copo	2000	R$ 2,56	R$ 5.120,00
14	FARINHA DE MANDIOCA 1kg: Grupo: seca; Subgrupo: fina; Classe: branca; Tipo 1. Obtida das raízes de mandioca sadias. Não podem estar úmidas, fermentadas; apresentar misturas, resíduos, impurezas, odor forte e intenso não característico (rançosas) e coloração anormal.Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de1kg. Data defabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 05 meses.	PACOTE1KG	BELLSABOR/ CEVAP CEREALISTA & INDUSTRIAL	**Pacote**	**800**	**R$ 5,71**	**R$ 4.568,00**
15	FARINHA DE TRIGO 1Kg: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deve estar bem solto e seco, isento de pragas e impurezas, acondicionados em pacotesintactos de polipropileno pesando 1 kg, com prazo devalidade mínima de 06 (seis) meses a partir da data deentrega.	PACOTE1KG	DONA BENTA /J. MACEDO	**Pacote**	**600**	**R$ 6,11**	**R$ 3.666,00**
16	FARINHA DE ARROZ 500g (FLOCOS DE ARROZ): tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto Prazo de validade mínimo de 5(cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade de compra: 500g	PACOTE500G	BONOARROZ/ ROAN ALIMENTOS	**Pacote**	**500**	**R$ 1,20**	**R$ 600,00**
17	FERMENTO EM PÓ 250 gramas: contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonatode sódio e carbonato de cálcio, em embalagens de 250gramas, com validade mínima de 1 ano a partir dadata de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas.	UNIDADE 250G	APTI/ APTI ALIMENTOS	**Unidade**	**250**	**R$ 5,97**	**R$ 1.492,50**
18	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 250g: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e dequalquer substância contaminante, sem traçosbrancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Embalagem 250g.	EMBALAGEM VACUO 250G	DONA BENTA /J. MACEDO	**Emb.250g**	**200**	**R$ 2,77**	**R$ 554,00**
19	FEIJÃO CARIOCA 1kg: feijão tipo 1, carioca, produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg. Embalagem secundária: Sacos de polipropileno reforçados e lacrados com fitas adesivas plastificadas, comcapacidade para no máximo 30kg. Data da fabricação:máximo 30 dias. Data de validade: mínimo de 06 meses	TIPO 1 - CARIOCA / PACOTE 1KG	RIO MARIA /RIO MARIA ALIMENTOS	**Pacote**	**1500**	**R$ 7,78**	**R$ 11.670,00**

20	FEIJÃO PRETO 1kg: feijão tipo 1, carioca, produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg. Embalagem secundária: Sacos de polipropileno reforçados e lacrados com fitas adesivas plastificadas, comcapacidade para no máximo 30kg. Data da fabricação:máximo 30 dias. Data de validade: mínimo de 06 meses.	TIPO - PRETO / PACOTE 1KG	RIO MARIA /RIO MARIA ALIMENTOS	Pacote	700	R$ 8,13	R$ 5.691,00
21	FLOCOS DE MILHO 500g: produto obtido pela moagem do grão de milho, de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Embalagem primária: 500g, plástico atóxico, lacrada por selador. Embalagem secundária: polietileno transparente, resistente e bem vedado Prazo de validade mínimo de 12meses a contar a partir da data de entrega.	PACOTE500G	KIFLOCAO/ PIAUI MILHOS	Pacote	10000	R$ 1,33	R$ 13.300,00
22	FUBÁ DE MILHO - Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá mimoso, enriquecida com ferro e ácido fólico, icoem fibras e vitaminas B6 e E, e fonte de vitamina B1. Descrição complementar: Produto de 1ª qualidade, fino, amarelo, isento de sujidades ou insetos no seu interiore livre de umidade. Embalagem plástica de 500g, sem danos e com data de validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega	PACOTE500G	BONOMILHO / ROAN ALIMENTOS	Pacote	350	R$ 1,96	R$ 686,00
23	FOLHAS DE LOURO 4g: Louro, ingredientes: folhas delouro secas. Embalagem plástica atóxicade 4g.	PACOTE 4G	MARATA / IND ALIMENTICIA MARATA	Pacote	200	R$ 1,68	R$ 336,00
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g: Leite em pó integral e instantâneo, obtido por desidratação do leite de vacaintegral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: leite integral, emulsificante lecitina de soja, não contendo glúten. Devendo ter boa solubilidade, embalagem 200g. O produto deverá ter validade mínima de 12 meses.	INTEGRAL / PACOTE 200G	CAMPONESA / Embaré Indústrias Alimentícias S.A	Pacote	17000	R$ 6,08	R$ 103.360,00
26	MACARRAO PARA LASANHA 500g- massa para lasanha a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais. Pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenamento e quantidade do produto. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega ao fabricante.	PACOTE 500G	ESTRELA/ M. DIAS BRANCO S.A	Pacote	250	R$ 7,59	R$ 1.897,50
27	MARGARINA 500g: massa para lasanha a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenamento e quantidade do produto. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega ao fabricante	POTE 500G	PRIMOR / SEARA ALIMENTOS LTDA	Pote	700	R$ 7,18	R$ 5.026,00
28	MILHO PARA PIPOCA 500g: classe amarela tipo I, grupo duro, isenta de matérias estranhas e impurezas. Apresentar certificado do ministério de agricultura. Embalagem primária: sacos de polietileno, transparente, atóxicos, pacotes de 500g	PACOTE 500G	PULA PULA/ TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A	PACOTE	350	.R$ 4,03	R$ 1.410,50
29	MILHO PARA MUNGUNZÁ 500g: grãos de milho amarelo e/ou branco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de plástica, atóxica de 500 g. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PACOTE 500G	DONA CLARA/ TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A	PACOTE	300	R$ 3,38	R$ 1.014,00
30	MILHO VERDE EM CONSERVA 170g: simples, grãos inteiros,imersos em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. – embalagem170g. Prazo mínimode validade de 12 meses a contara partir da data de entrega.	SACHET 170G / UNIDADE	SOFRUTA / SO FRUTA ALIMENTOS LTDA	Sachê	2600	R$ 3,96	R$ 10.296,00

31	ÓLEO DE SOJA 900ml: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem primária: Garrafas plásticas contendo 900ml, não apresentando amassamento e vazamento.	GARRAFA PET 900ML/UNIDADE	SINHA /CARAMURU ALIMENTOSS.A.	**Garrafa**	**1200**	**R$ 6,79**	**R$ 8.148,00**
32	SAL 1kg: Sal Refinado Iodado. Não deve apresentar sujidades e misturas inadequadas. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg. Prazo de validade mínimo 12 meses acontar a partir da data de entrega	PACOTE 1KG	GUSTAVO/ SOCEL INDÚSTRIA SALINEIRA	Pacote	550	R$ 1,12	R$ 616,00
33	SARDINHA EM CONSERVA: Sardinha ao próprio suco com óleo comestível, em lata de 130g. Preparado compescado fresco, limpo, vicerado, inteiro e sem cabeça,conservado em azeite, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, sujidades e danificação das latas. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis)meses a contar da data de entrega	LATA 125G / UNIDADE	88/ GDC ALIMENTOSS.A.	**Lata**	**8600**	**R$ 3,97**	**R$ 34.142,00**
34	VINAGRE 500ml: Vinagre de álcool. Produto deve estar intacto, bem vedado e constar a data de fabricação, informação nutricional e ingredientes. Embalagem primária: Embalagem plástica tipo PET, volume de 900ml. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	GARRAFA PET 500ML / UNIDADE	GOTA / INDUSTRIA ALIMENTICIAS MARATA	**Garrafa**	**420**	**R$ 1,36**	**R$ 571,20**
37	CARNE SUÍNA 1Kg: Carne suína de corte sem osso, sem muita gordura, congelada, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos em pacotes, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	QUILO	ESTRELA/ FRIGOESTRELA	Kg	2.000	R$ 19,89	R$ 39.780,00
40	OVOS DE GALINHA: BRANCO "TIPO GRANDE", CASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS E COM SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS (COR, CHEIRO, NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CARTELAS COM 30 UNIDADES CADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 30 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CARTELA	GRANJA MOREIRA / GRANJA MOREIRA	Cartela	2.600	R$ 17,99	R$ 46.774,00

VEGETAIS, FRUTAS E VERDURAS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO**	**MARCAS/ FABRICANTE DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
43	**ABACATE:** De 1ª qualidade, grau médio de maturação que permita suportar a manipulação, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e saborda espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	ABACATE TRADICIONAL / QUILO	HORTIFRUTI / CEASA	**KG**	**1000**	**R$ 7,18**	**R$ 7.180,00**
45	**ABÓBORA:** Madura, tipo moranga ou de pescoço, de primeira (boa qualidade), tamanho médio, coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	ABOBORA TRADICIONAL /QUILO	HORTIFRUTI / CEASA	**KG**	**800**	**R$ 2,38**	**R$ 1.904,00**

46	ALFACE: De 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica. Livre de resíduos de fertilizantes	ALFACE TRADICIONAL/ MAÇO	HORTIFRUTI /CEASA	MAÇO	500	R$ 3,48	R$ 1.740,00
47	BANANA CASCA VERDE: De 1ª qualidade, graúdas, empenca, frutos com maturação que permita suportar a manipulação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	BANANA TRADICIONAL/ DUZIA	HORTIFRUTI /CEASA	DÚZIA	600	R$ 4,16	R$ 2.496,00
48	**BATATA INGLESA:** Tamanho médio, inteira, lisa, com polpa intacta e limpa, sem brotos, sem manchas esverdeadas, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas esverdeadas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionadas em embalagem resistente.	BATATA INGLESA TRADICIONAL / QUILO	HORTIFRUTI / CEASA	**KG**	**1600**	**R$ 4,90**	**R$ 7.840,00**
50	**BETERRABA:** De 1º qualidade, o produto deverá estar fresco, sem folhas, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem rupturas, limpo e no ponto de consumo, sem folhas, tamanho médio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente.	BETERRABA TRADICIONAL / QUILO	HORTIFRUTI / CEASA	**KG**	**1000**	**R$ 4,96**	**R$ 4.960,00**
51	**CEBOLA BRANCA:** Fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isentas de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem resistente.	**CEBOLA TRADICIONAL/ QUILO**	**HORTIFRUTI / CEASA**	KG	2800	R$ 4,77	R$ 13.356,00
52	**CENOURA:** De 1ª qualidade, sem folhas, tamanho médio, nova, sem rupturas, limpa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente	CENOURA TRADICIONAL / QUILO	HORTIFRUTI / CEASA	**KG**	**2000**	R$ 4,99	R$ 9.980,00
53	**CHEIRO VERDE:** Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente	CHEIRO VERDE TRADICIONAL / MAÇO	HORTIFRUTI / CEASA	Maço	400	**R$ 3,27**	**R$ 1.308,00**
54	**COUVE-FOLHA:** Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes de colheita recente.	COUVE FLOR TRADICIONAL /MAÇO	HORTIFRUTI / CEASA	**Maço**	**300**	**R$ 4,69**	R$ 1.407,00
55	**KIWI:** in natura, de 1° qualidade, devem estar frescos, íntegros, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma e odor estranhos.	KIWI TRADICIONAL/ QUILO	HORTIFRUTI / CEASA	**Kg**	**150**	**R$ 20,49**	**R$ 3.073,50**
56	**LARANJA:** De 1º qualidade, devem apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Saco de polietileno atóxico resistente ou sacaria de rede própria para hortifrútis, com capacidade de 10kg por embalagem.	LARANJA TRADICIONAL/ DUZIA	HORTIFRUTI / CEASA	**Dúzia**	**3800**	**R$ 7,42**	**R$ 28.196,00**
57	MAÇÃ: Lisa, sem falhas e cor vermelha. Serem frescas. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade e de tamanho médio. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afeta a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas	MAÇÃ TRADICIONAL/ UNNIDADE	HORTIFRUTI / CEASA	Unidade	25000	R$ 1,28	R$ 32.000,00

	de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. EMBALAGEM: Acondicionadas em caixas de papelão ou sacos plásticos transparente atóxico.						
58	MAMÃO: Mamão formoso, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	MAMÃO TRADICIONAL / QUILO	HORTIFRUTI / CEASA	KG	800	3,07	R$ 2.456,00
59	MELÃO: Amarelo, novo, de 1º qualidade, tamanho médio, limpo. A fruta deve estar firme, sem machucados, livre de sujidades, larvas e parasitas.	MELÃO TRADICIONAL / QUILO	HORTIFRUTI / CEASA	Kg	3000	3,98	R$ 11.940,00
60	MELANCIA: Nova, de 1º qualidade e tamanho médio. Fruto com maturação que permita suportar a manipulação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada.	MELANCIA TRADICIONAL / QUILO	HORTIFRUTI / CEASA	Kg	4500	3,48	R$ 15.660,00
61	MORANGO: fresco de 1ª qualidade, em desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície. Embalagem primária: em bandejas plásticas com peso médio de 250 a 500g. Embalagem secundária: caixetas de papelão.	MORANGO TRADICIONAL/ QUILO	HORTIFRUTI / CEASA	Kg	200	18,49	R$ 3.698,00
62	PEPINO: De 1º qualidade, tamanho médio, fresco, íntegro e firme com grau de maturação adequado. Sem amarelamento.	PEPINO TRADICIONAL / QUILO	HORTIFRUTI / CEASA	Kg	1000	3,49	R$ 3.490,00
63	PIMENTA DE CHEIRO (PIMENTINHA): frescas, alongado, sem amassados ou rachaduras, sem sujidades ou corpos estranhos. Embalados em sacos de polietileno formando pacotes de 200g.	PIMENTA DE CHEIRO TRADICIONAL / QUILO	HORTIFRUTI / CEASA	KG	60	8,49	R$ 509,40
64	PIMENTÃO: In natura , fresco, grau normal de tamanho médio a grande, sem amassados ou rachaduras, sem sujidades ou corpos estranhos e isento de umidade e insetos, com cor, aroma e sabor próprios. Embalagem: em sacos plásticos de polietileno.	PIMENTAO TRADICIONAL / UNIDADE	HORTIFRUTI / CEASA	Unidade	800	0,74	R$ 592,00
65	REPOLHO: Novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 unidade cada.	REPOLHO TRAIDICIONAL / QUILO	HORTIFRUTI / CEASA	KG	1000	4,93	R$ 4.930,00
66	TOMATE: De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, coloração uniforme e brilho, sem rupturas, sem lesões de origem físicas e mecânicas. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes de polietileno.	TOMATE TRADICIONAL / QUILO	HORTIFRUTI / CEASA	KG	3000	5,99	R$ 17.970,00

CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCAS/ FABRICANTE DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

35	CARNE BOVINA MOÍDA 500g: proveniente de cortes dequalidade, magra, sem osso, limpa, sem nervos, tendões e oponevroses. O produto deve ter aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual, Federal ou Municipal. Embalagem de 500g, plástica, transparente, resistente, atóxica e devidamente identificadas com rótulo impresso deacordo com a Legislação vigente. Data de validade: Mínimo de 12 meses.	PACOTE 500G	FORTBOI / MAURICEIA ALIMENTOS	**Pacote 500g**	**15000**	**R$ 6,15**	**R$ 92.250,00**
36	CARNE BOVINA 1Kg: coxão mole, resfriada oucongelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta decartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos). Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	QUILO	FRIGOTIL /FRIGOTIL - FRIGORIFICODE TIMOM	**KG**	**2500**	**R$ 27,41**	**R$ 68.525,00**
38	FRANGO CONGELADO (INTEIRO) 1Kg: Embalagem primária plástica entre 2,0kg a 3,0kge secundária de 18 kg a 22kG. O produto só poderá ser adquirido se comprovada inspeção SIF/DIPOA, com boa qualidade. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterize ser de primeira, embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, peso, marcas e carimbos oficiaisde acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.	QUILO	DALLA/ ANGRO DALLA COSTA	**KG**	**16000**	**R$ 7,19**	**R$ 115.040,00**
39	LINGUIÇA : TIPO CALABRESA, GROSSA, EMBALADA A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OUAÇÃO DE MICRORGANISMOS EM PACOTES DE 2 KG E/OU 5KGCONFORME PEDIDO, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E COMPROVANTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUILO	CARRER/ CARRER ALIMENTOS LTDA	KG	1.200 kg	R$ 18,89	R$ 22.668,00
41	PEITO DE FRANGO CONGELADO 1KG: O PRODUTO DEVE SER SEM TEMPERO, APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, PESANDO ENTRE 1KG A 1,5KG CADA UNIDADE. DEVE TER CERTIFICADO DEINSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE COM ROTULAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE COM ROTULAGEM CONSTANDO O PESO TOTAL DO PRODUTO OU EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE EMBALADO	QUILO	MARINGA / ABATEDOURO COROAVES LTDA	KG	3.600 kg	R$ 11,12	R$ 40.032,00
73	ADOÇANTE DIETÉTICO 25ML: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, LÍMPIDOTRANSPARENTE, 100% SUCRALOSE OU STÉVIA, ZERO CALORIAS,PRAZO VALIDADE 1 (UM) ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 25 ML. NÃO PODE CONTER CICLAMATO SÓDICO, SACARINA SÓDICO E/OU ACESULFAME DE POTÁSSIO	Unidade 25 ML	LINEA/LINEA ALIMENTOS	UND	160	R$ 6,74	R$ 1.078,40

74	BISCOITO DOCE/SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BISCOITO TIPO COOKIES, DOCE, DIVERSOS SABORES (LARANJA, MEL, FRUTAS SILVESTRE, CASTANHAS, COCO). INGREDIENTES: PODE CONTER POLVILHO, FÉCULA DE BATATA, FARINHA DE ARROZ, OVOS, GORDURA VEGETAL NÃO HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, DEXTROSE, SAL IODADO, LEVEDURA, ESPESSANTE, EMULSIONANTE, LEVEDANTES, AROMATIZANTE NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, PACOTES DE 100G A 500G. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES	Pacote sem lactose	MICOS / GRUPO CICOPAL INDUSTRIA DE ALIME	UND	350	R$ 11,21	R$ 3.923,50
75	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE 200G: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO AO CONSUMO EM DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONSTAR REGISTRO NO SIF/DIPOA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE ALUMINIZADO. PESO LÍQUIDO DE 200G DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	PACOTE 200G / PACOTE	LA SERENISSIMA / LEITESOL IND E COMERCIO	PCT	350	R$ 19,17	R$ 6.709,50
76	LEITE DE SOJA 200G: LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, SEM LACTOSE, SEM SABOR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS E CÁLCIO. SEM COLESTEROL, PRODUTO NATURAL, 100% VEGETAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ATÓXICA, RESISTENTE E COM PESO DE 200G. A ROTULAGEM DEVE ESTARDE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES	PACOTE 200G / PACOTE	SUPRA SOY / GRUPO JOSAPAR	PCT	200	R$ 18,81	R$ 3.762,00
77	ARROZ INTEGRAL 1K: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO LEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO)	PACOTE 1KG / PACOTE	REALENGO / REALENGO ALIMENTOS	KG	250	R$ 7,61	R$1.902,50
78	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G: LEITE EM PÓ DESNATADO, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E INSPECIONADO PELO SIFV	PACOTE 200G / PACOTE	PIRACANJUBA / LATICINIOS BELA VISTA	PCT	200	R$ 9,80	R$ 1.960,00
79	MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS 500G: INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM E EMULSIFICANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE 500G / PACOTE	URBANO / URBANO AGROINDUSTRIA	PCT	250	R$ 6,35	R$ 1.587,50
80	MARGARINA SEM LACTOSE (CREME VEGETAL) 500G: COM SAL, COM CONCENTRAÇÃO DE LIPÍDIOS ENTRE 50% E 80%, ISENTA DE LACTOSE APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, SEM LACTOSE NA COMPOSIÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF	POTE 500G / UNIDADE	QUALY / BRF	PCT	80	R$ 11,27	R$ 901,60
81	TAPIOCA SECA EM FLOCOS 500G: NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURA INADEQUADA AO PRODUTO	PACOTE 500G / PACOTE	LOPES / ALIMENTOS LOPES	PCT	280	R$ 13,24	R$ 3.707,20

82	AZEITE DE OLIVA 500ML: AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM, NÍVEL DE ACIDEZ MÁX. DE 0,8%. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UNIDADE 500ML / UNIDADE	GALLO / VICTOR GUEDES IND COM S.A.	UN	80	R$ 29,03	R$ 2.322,40
VALOR TOTAL:							**R$ 933.030,20**

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento do objeto licitado será efetuado em até 30 dias, mediante Nota Fiscal/Fatura;

CLÁUSULA VI – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1 O preço proposto não será reajustado durante o período vigente, na forma do § 1° do art. 28, da Lei n° 9.069/1995. Poderá ser alterado após esse período mediante índice divulgado, observada a legislação em vigor.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSOS: 500 - TESOURO / 550 - QSE / 552 – PNAE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.023-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - 12.361.0002.2.023

CLÁUSULA VIII – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A execução do objeto licitado será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, observado o que se segue:

8.1.1 O representante do CONTRATANTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.1.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

8.1.3 A existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação do objeto licitado a serem executados;

8.1.4 O CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha causar embaraço a fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA XIX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 1% (um por cento) ao dia, aplicável até o quinto dia, calculado sobre o valor faturado no mês anterior, no caso de inexecução parcial, comunicada oficialmente;

9.1.3 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato a partir do 6° dia, no caso de inexecução parcial ou total dos serviços, o que ensejará a rescisão deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n° 14.133/2021;

9.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior; facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.2 A contratada convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3 As multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação, ou poderão ser descontadas pela CONTRATANTE dos valores das Notas Fiscais/Faturas.

9.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas nesta cláusula.

9.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

9.6 Da sanção aplicada caberá recurso, dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que aplicou a sanção, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, nos termos do inciso I, do Art. 165 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2 constituem motivos para rescisão do Contrato:

10.2.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos;

10.2.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações e prazos;

10.2.3 A lentidão no cumprimento das cláusulas contratuais, levando a CONTRATANTE, a presumir a impossibilidade da realização do objeto licitado, nos prazos estipulados;

10.2.4 O atraso injustificado no início da prestação do objeto licitado;

10.2.5 A paralisação do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

10.2.6 A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE;

10.2.7 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como as de seus superiores;

10.2.8 O cometimento reiterado de faltas registradas pela CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;

10.2.9 A decretação de falência;

10.2.10 A dissolução da firma contratada;

10.2.11 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

10.2.12 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
10.2.13 A supressão do serviço, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
10.2.14 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
10.2.15 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviço, ou parcela deste, já executados e aceitos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
10.2.16 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Parágrafo único. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas "10.2.1" a "10.2.12" e "10.2.16" desta cláusula.

CLÁUSULA XI – DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do Contrato será 12 meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII – DAS ALTERAÇÕES

12.1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual é o da cidade de Simplício Mendes-PI.
E por estarem as Partes Contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, forma e validade que, lido e achado conforme, é assinado pelas mesmas e pelas testemunhas a tudo presentes.

Simplício Mendes-PI, 06 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
Márcio José Pinheiro Moura
CONTRATANTE

ADEILSON ALCIDES DOS SANTOS LTDA
03.242.857/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

RG:
CPF:

_____

RG:
CPF

PREFEITURA DE Simplício Mendes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES
CNPJ Nº 06.553.952/0001-19

Concorrência nº 006/2023
Processo Adm. nº 070/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

Segue Mapa de apuração:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PREÇO
1º	9 - ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 1.369.312,08
2º	8 - B. L DE SOUSA SILVA	R$ 1.369.596,41
3º	1 - MARTINHO FIDEL DE MORAIS ME	R$ 1.397.448,84
4º	3 - APICE CONSTRUCOES LTDA EPP	R$ 1.398.041,28
5º	6 - JOSE O DE SOUSA JUNIOR EPP (KING SERVIÇOS)	R$ 1.398.658,36
6º	7 - CONSTRUTORA INHUMA LTDA	R$ 1.400.664,97
7º	4 - MIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1.401.218,13

Os valores foram aceitos pelo Agente de Contratação e seus pares por estarem dentro do valor estimado pela licitação.

Ato continuo, o Agente de Contratação e seus pares procederam com a abertura do **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO** da licitante que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, a empresa **9 - ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 27.055.729/0001-11**, com valor de R$ 1.369.312,08 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e doze reais e oito centavos), onde constataram que a empresa supracitada cumpriu plenamente com os requisitos do Edital quanto a presente fase, sendo declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame em definitivo.

Não houve recurso ou impugnação quanto o julgamento das propostas comerciais e habilitação. Aberto o prazo para recurso, nos termos do item 10.2 do Edital, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão as 10h58min, bem como determinou-se que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Agente de Contratação, seus pares e licitantes presentes.

Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI, 01 de agosto de 2023.

Flávio Moura Santana
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

Antilhon Costa Rodrigues - Membro

Victor Santana e Silva – Membro Suplente

LICITANTES E/OU SEUS REPRESENTANTES

B. L DE SOUSA SILVA

ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Praça Dom Expedito Lopes, 80, Bairro Centro, CEP 64.700-000, Simplício Mendes – PI
Tel.: (89) 3482-1147 | licitasasimplisiomendespi@gmail.com | https://transparencia.simplisiomendes.pi.gov.br

Id:0471AFAD724A259B

PREFEITURA DE Simplício Mendes

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Pregão Eletrônico nº 023/2023
Processo Adm. nº 064/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 087/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES/PI.
CONTRATADA: ADEILSON ALCIDES DOS SANTOS LTDA.
CNPJ: 03.242.857/0001-06.
VIGÊNCIA: 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/21 e demais normas pertinentes.
FONTE DE RECURSO: 500 - TESOURO / 550 - QSE / 552 - PNAE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Julho de 2023.
ONDE LÊ-SE:
VALOR: R$ 933.030,20 (novecentos e trinta e três mil, trinta reais e vinte centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 043, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065 e 066;

LEIA-SE:
VALOR: R$ 933.030,20 (novecentos e trinta e três mil, trinta reais e vinte centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 043, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081 e 082;

Simplício Mendes-PI, 07 de Julho de 2023.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:05D4F525CFD42592

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEBASTIÃO LEAL

AVISO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023

PREGÃO ELETRONICO 022/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2023	**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A Partir do dia 03/08/2023 às 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **DO FINAL DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia **15/08/2023** às **09:59** horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **15/08/2023** as **10:00** horas(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DÍESEL S-10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MÁQUINAS E CAMINHÕES, NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LEAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 101.660,00 (cento e um mil seiscentos e sessenta reais)

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: prefeiturasleal@gmail.com

Id:030E6A3514C02458

SIMÕES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

PORTARIA Nº 178/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES - PI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 60, II da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ NILSON DOS SANTOS COSTA**, inscrito no CPF nº 451.243.703-78, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário - **DAS-1**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte deste Município de Simões/PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 177/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Simões - PI, 01 de Agosto de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2023.08.01 08:20:47 -03'00'

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: 01/08/2023

Nomeado:
JOSÉ NILSON DOS SANTOS COSTA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

Id:0F8BDCFBF2E46B7B

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Pregão Eletrônico nº 023/2023
Processo Adm. nº 064/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 087/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES/PI.
CONTRATADA: ADEILSON ALCIDES DOS SANTOS LTDA.
CNPJ: 03.242.857/0001-06.
VALOR: R$ 933.030,20 (novecentos e trinta e três mil, trinta reais e vinte centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 043, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065 e 066;
VIGÊNCIA: 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/21 e demais normas pertinentes.
FONTE DE RECURSO: 500 - TESOURO / 550 - QSE / 552 - PNAE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Julho de 2023.

Simplício Mendes-PI, 06 de Julho de 2023.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:0CC5520B37D06B7D

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Pregão Eletrônico nº 023/2023
Processo Adm. nº 064/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 088/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES/PI.
CONTRATADA: GLAURENE MOURA SANTANA DE CARVALHO ME.
CNPJ: 17.056.221/0001-84.
VALOR: R$ 150.880,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais), referente aos itens 06, 08, 010, 025, 042, 067, 068, 069, 070, 071 e 072.
VIGÊNCIA: 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/21 e demais normas pertinentes.
FONTE DE RECURSO: 500 - TESOURO / 550 - QSE / 552 - PNAE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Julho de 2023.

Simplício Mendes-PI, 06 de Julho de 2023.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:13B5AD650B826B80

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Pregão Eletrônico nº 023/2023
Processo Adm. nº 064/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 089/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES/PI.
CONTRATADA: HUGO COELHO MARQUES DE CARVALHO ME.
CNPJ: 10.904.871/0001-93.
VALOR: R$ 15.326,00 (quinze mil, trezentos e vinte seis reais), referente aos itens 044 e 049;
VIGÊNCIA: 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/21 e demais normas pertinentes.
FONTE DE RECURSO: 500 - TESOURO / 550 - QSE / 552 - PNAE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Julho de 2023.

Simplício Mendes-PI, 06 de Julho de 2023.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:0E289783955A6B84

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Pregão Eletrônico nº 023/2023
Processo Adm. nº 064/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI, o Sr. Flávio Moura Santana, o Sr. Antilhon Costa Rodrigues e a Sra. Charyse Costa Rodrigues de Carvalho, nomeados pela Portaria nº 008/2023 de 05 de janeiro de 2023 , em vista do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, realizado em 26 de maio de 2023 às 09h00min, tendo como objeto: ***"Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar"***, após a negociação direta e resultado constante na Ata do Portal de Compras Públicas, que é parte integrante do processo, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da análise da documentação, ADJUDICANDO como vencedores do certame as empresas: **1- ADEILSON ALCIDES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.242.857/0001-06, com o valor total de R$ 933.030,20 (novecentos e trinta e três mil, trinta e três reais e vinte centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 043, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065 e 066; **2- GLAURENE MOURA SANTANA DE CARVALHO ME,** inscrita no CNPJ Nº 17.056221/0001-84, com valor total de R$ 150.880,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais), referentes aos itens 06, 08, 010, 025, 042, 067, 068, 069, 070, 071 e 072; e **3- HUGO COELHO MARQUES DE CARVALHO ME,** inscrito no CNPJ Nº 10.904.871/0001-93, com valor de R$ 15.326,00 (quinze mil, trezentos e vinte seis reais), referente aos itens 044 e 049, encaminhando o processo ao Gestor Municipal para que possa proceder a homologação.

Simplício Mendes-PI, 06 de Julho de 2023.

Flávio Moura Santana
Agente de Contratação – Portaria nº 008/2023

Antilhon Costa Rodrigues
Membro – Portaria nº 008/2023

Charyse Costa Rodrigues de Carvalho
Membro – Portaria nº 008/2023

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais